

L. P. Lima

A Câmara Municipal de Anapiraca decreta e em san-
ciona a seguinte lei:

Lei n.º 1

De 3 de abril de 1948.

Que autoriza o Sr. Prefeito a empreender o reparo
geral da estrada municipa-
l, Anapiraca-Canafeiteira.

Decreta:

Art. 1.º - Fica autorizado o Sr. Prefeito a empreender o reparo
geral da estrada municipal, Anapiraca-Canafeiteira.

Art. 2.º - As despesas correrão pela verba de obras públicas,
consignação estradas de rodagem, do orçamento vi-
gente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. F. M. Anapiraca, 3 de abril de 1948.

Luiz Pereira Lima
Prefeito.

A Câmara Municipal de Anapiraca, decreta e em san-
ciona a lei seguinte:

Decreto Lei n.º 2.

Que trata da retirada
das pedras da Av. Rio Branco e
entrega das mesmas ao fornecedor.

Art. 1.º - Fica o executivo com o encargo de remover todas as
pedras da Av. Rio Branco, posta na gestão do Sr. Afonso

Art. 2º - Estas pedras serão postas à disposição do fornecedor o qual será notificado pela Prefeitura logo após toda remoção, para que tome conhecimento da deliberação da Câmara, podendo a Prefeitura, entrar em entendimento com o respectivo fornecedor, quanto à aceitação por parte da Prefeitura, por preço razoável e coerente com o padrão das pedras, comparadas com um modelo considerado bom.

Art. 3º - A Prefeitura executará este serviço de remoção pela verba competente.

Art. 4º - A Prefeitura entrando em acordo quanto ao preço das pedras posta à disposição do fornecedor, informará à Câmara, e proporá um crédito para corresponder às despesas com a compra.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, 22 de abril de 1948.

Luiz Pereira Lima
Prefeito

A Câmara Municipal de Arapiraca, decretou e em sancionou a lei seguinte:

Decreto-Lei nº 5.

Que trata da abertura de valas-sargetas e abastecimento da rua da Aurora, no Alto do Cruzeiro.